

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

### IMPRENSA ELETRÔNICA

#### Lei nº 12.527



A Lei  $n^o$  12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



**SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA** 

ACESSE: WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR





### **RESUMO**

#### **DECRETOS**

- DECRETO № 038/2024 EXONERA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO № 27 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.547.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 28 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 29 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - ODD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

#### **CONTRATOS**

#### ADITIVO DE CONTRATO

- ADITIVO 019/2024AD AO CONTRATO 160/2022 CONTRATADA CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO - CDSALTO SERTÃO
- o ADITIVO 020/2024AD AO CONTRATO 126/2022 CONTRATADA REFORMAR CONTRUÇÕES LTDA
- ADITIVO 021/2024AD AO CONTRATO 143/2022 CONTRATADA CONSTRUTORA PASSARELA LTDA
- $\circ\,$  ADITIVO 022/2024AD AO CONTRATO 145/2022 CONTRATADA OCR CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
- o ADITIVO 023/2024AD AO CONTRATO 062/2024ADM CONTRATADA AUTO POSTO LARANJEIRA LTDA
- $\circ\:$  ADITIVO 026/2024AD AO CONTRATO 029/2024FMS CONTRATADA SANTOS OLHOS OFTALMOLOGIA LTDA
- o aditivo 027/2024ad ao contrato 031/2024fms contratada poliana magalhaes medicina e saude ltda
- ADITIVO 028/2024AD AO CONTRATO 021/2024FMS CONTRATADA INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA
- ADITIVO 029/2024AD AO CONTRATO 011/2024FMS CONTRATADA VINICIUS NOGUEIRA ROCHA MEIRA
- $\circ\,$  ADITIVO 030/2024AD AO CONTRATO 152/2022 CONTRATADA OCR CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
- o ADITIVO 031/2024AD AO CONTRATO 011/2024FMS CONTRATADA SAUDE CAMARGO LTDA
- ADITIVO 032/2024AD AO CONTRATO 130/2022 CONTRATADA PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA
- ADITIVO 034/2024AD AO CONTRATO 015/2023FMS CONTRATADA SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- $\circ$  ADITIVO 035/2024AD AO CONTRATO 028/2024FMS CONTRATADA NATHAN AUGUSTO TIBO DE BARROS LTDA
- o ADITIVO 036/2024AD AO CONTRATO 024/2023ADM CONTRATADA NETINFOR SERVICOS DE

SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE: WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR





#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

#### PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES LTDA

- ADITIVO 037/2024AD AO CONTRATO 034/2023FMS CONTRATADA SAUDE CAMARGO LTDA
- o ADITIVO 038/2024AD AO CONTRATO 029/2022DI CONTRATADA MARIA QUITA DA SILVA MACEDO
- $\circ$  ADITIVO 040/2024AD AO CONTRATO 022/2024FMME CONTRATADA ELEVER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
- $\circ$  ADITIVO 041/2024AD AO CONTRATO 054/2024ADM CONTRATADA AUTO POSTO XAXA FILHO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
- o aditivo 045/2024ad ao contrato 017/2024fms contratada servicos medicos hospitalares e ambulatoriais ltda





#### **DECRETO Nº 038/2024**

"Exonera Secretários Municipais e dá outras providências."

# O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO questões de gestão e reorganização administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar a estrutura organizacional e aprimorar os processos administrativos da administração municipal,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Ficam exonerados, a partir da data deste decreto, os seguintes servidores ocupantes de cargos em comissão:
- I A Sra. KASSIA EMILLYNE ARNIZAUT LIMA PEREIRA, do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente.
- II O Sr. MACIEL SANTOS DE SOUZA, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.
- III A Sra. MARIA ELÍZIA DOS SANTOS CIRQUEIRA, do cargo de Secretária Municipal de Educação.
- IV A Sra. NÁGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS, do cargo de Secretária Municipal de Administração e Finanças.
- V A Sra. **ROSILENE ALVES CAMPO**, do cargo de Secretária Municipal de Saúde.





- VI O Sr. VALDEIR DA SILVA MARTINS, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura.
- VII O Sr. WERLEY SOUZA SANTOS, do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO **SEBASTIÃO GABINETE PREFEITO** DO DE DO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 31 de Dezembro de 2024.

Pedro Antônio Pereira Malheiros

Prefeito Municipal





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

#### DECRETO Nº 27 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.547.000,00 (Dois milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 461 de 26 de junho de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.547.000,00 (Dois milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais) a saber:

#### **Dotações Suplementares**

03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇ	CAS	
2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		200.000,0
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização		100.000,0
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		42.000,0
	Total por Ação:	342.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	342.000,0
04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	os	
1.308 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, EQUIP. E REFORMA DAS UNIDADES ESCO	DLARES	
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		100.000,0
4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalacoes		50.000,0
	Total por Ação:	150.000,0
2.308 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente		238.900,0
	Total por Ação:	238.900,0
2.319 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDI	UCAÇÃO	
3.1.90.11.00 / 15420000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,0
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		100.000,0
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		357.000,0
	Total por Ação:	557.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	945.900,0
05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.538 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil		30.000,0
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		150.000,0
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		281.000,0
	Total por Ação:	461.000,0

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 6





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

2.539 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITA	AÇÃO PONDERADA	
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		150.000,00
	Total por Ação:	150.000,00
2.544 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FAR	RMACÊUTICA	
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		35.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		40.000,00
	Total por Ação:	75.000,00
2.813 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PSE		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi	ı.	100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	786.000,00
06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		
2.454 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTUR.	4	
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo		100.000,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização		126.100,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		47.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		200.000,00
	Total por Ação:	473.100,00
	Total por Unidade Orçamentária:	473.100,00
	Total Suplementado:	2.547.000,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

02.02 - GABINETE DO PREFEITO	
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	40.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídic	11.000,00
Total po	or Ação: 51.000,00
2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES EM SEGURANÇA	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	15.000,00
Total po	or Ação: 15.000,00
2.701 - GESTÃO DOS RECURSOS DE CESSÃO ONEROSA	
3.3.90.47.00 / 17210000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	10.000,00
Total po	or Ação: 10.000,00
2.801 - GESTÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00
Total po	or Ação: 11.000,00
Total por Unidade Orçamo	entária: 87.000,00

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 2 de 6





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

1.311 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
4.4.90.52.00 / 17550000 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,0
	Total por Ação:	50.000,0
2.660 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		100.000,0
	Total por Ação:	100.000,0
8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
3.2.90.21.00 / 15000000 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		40.000,0
	Total por Ação:	40.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	190.000,0
4.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORT	os	
1.308 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, EQUIP. E REFORMA DAS UNIDADES ESC	OLARES	
3.3.90.33.00 / 15700000 - Passagens e Despesas com Locomocao		10.000,0
	Total por Ação:	10.000,0
2.319 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA ED	DUCAÇÃO	
3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais		100.000,0
	Total por Ação:	100.000,0
2.320 - GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.93.00 / 15401070 - Indenizações e Restituições		10.000,0
	Total por Ação:	10.000,0
2.385 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		40.000,0
	Total por Ação:	40.000,0
2.399 - COMEMORAÇÕES FESTIVAS, CÍVICAS, EDUCACIONAIS E RELIGIOSAS	3	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		100.000,0
	Total por Ação:	100.000,0
2.802 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE REDE FÍSIC	CA PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇAO INI	FANTIL
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes		100.000,0
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes		100.000,0 14.000,0
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	Total por Ação:	214.000,0
2.808 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETA		
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	<del>-</del>	100.000,0
4.4.90.52.00 / 17540000 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,0
	Total por Ação:	110.000,0
2.826 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇ	ÃO	
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,0
	Total por Ação:	100.000,0

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 3 de 6



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

	Total por Unidade Orçamentária:	684.000,00
05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.527 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		14.000,00
4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalacoes		100.000,00
	Total por Ação:	114.000,00
2.538 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado		100.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
2.543 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente		14.000,00
	Total por Ação:	14.000,00
2.664 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00
0.0.30.30.30.7 10001002	Total por Ação:	10.000,00
2.665 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA O FUNDO MUNIO		10.000,00
	SII AE DE GAODE	
3.1.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		49.000,00
	Total por Ação:	49.000,00
2.815 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		50.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		50.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
2.825 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		180.000,00
	Total por Ação:	180.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	667.000,00
06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		
1.533 - CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E INVESTIMENTO TURÍSTICOS		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		85.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes		107.000,00
	Total por Ação:	192.000,00
1.566 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOURO E URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DE	E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00 / 17540000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		37.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		100.000,00
4.4.90.52.00 / 17540000 - Equipamentos e Material Permanente		49.000,00
	Total por Ação:	186.000,00
2.457 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado		40.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		34.000,00

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 4 de 6



Total por Ação:

74.000,00

TERÇA•FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024 • ANO XVIII | Nº 2085



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

2.804 - GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
2.805 - ABERTURA DE RUAS , AVENIDAS, ESTRADAS VICINAIS E DESAPROPRIA	ÇÕES	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		41.000,00
	Total por Ação:	41.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	593.000,00
08.08 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	)	
2.648 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		11.000,00
	Total por Ação:	11.000,00
2.649 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		50.000,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		90.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		45.000,00
	Total por Ação:	185.000,00
2.654 - GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
2.655 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
2.663 - OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS		
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.669 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	316.000,00

2.800 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente

11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL

Total por Ação:

10.000,00 **10.000,00** 

Total por Unidade Orçamentária:

10.000,00

Total Anulado:

2.547.000,00

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 5 de 6





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração, 2 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 02 de dezembro de 2024.

NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS

Tesoureiro(a) CPF: 471.354.841-34

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito CPF: 370.132.545-68

#### **DECRETOS**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 28 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 457/2023 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) a saber:

#### **Dotações Suplementares**

#### 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

#### 2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais 10.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

Total Suplementado: 50.000,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Total por Ação: 30.000,00

#### 2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

1.001 - AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3	3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3	3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000.00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

Total Anulado: 50.000,00

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82







#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

#### **DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 02 de dezembro de 2024.

NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS

Tesoureiro(a) CPF: 471.354.841-34

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito CPF: 370.132.545-68



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 29 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei vigente, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

#### 04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.308 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	49.000,00
4.4.90.52.00 / 15410000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	51.000,00	0,00
Total por Ação:	51.000,00	51.000,00
2.394 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00 / 15410000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15410000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15420000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15710000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15710000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	41.000,00	0,00
Total por Ação:	41.000,00	41.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	92.000,00	92.000,00

#### 05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.821 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO		
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 2





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD** 

#### 08.08 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.663 - OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS		
3.3.90.14.00 / 16610000 - Diarias - Civil	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.000,00
3.3.90.93.00 / 17000000 - Indenizações e Restituições	0,00	3.000,00
Total por Ação:	7.000,00	7.000,00
2.702 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	3.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	0,00	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

#### 12.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.806 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	6.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	6.000,00
Total por Ação	6.000,00	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00	6.000,00
Total Geral	: 118.000,00	118.000,00

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração, 2 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 02 de dezembro de 2024.

NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS

Josephe R.S. Mallius

Tesoureiro(a) CPF: 471.354.841-34 PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito CPF: 370.132.545-68





#### ADITIVO Nº 019/2024AD AO CONTRATO N° 160/2022 REFERENTE AO DISPENSA Nº. 037/2022DI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2024PMSL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO - CDSALTO SERTÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede na Rua Dois de Maio, 453 - Centro – CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO - CDSALTO SERTÃO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.635.734/0001-02, sediado(a) na RUA DA CHÁCARA, 294 - CHÁCARA – CEP - CAETITÉ - BA, doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 167/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a DISPENSA nº 037/2022DI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 160/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o quarto aditivo para alongamneto do prazo contratual do Contrato Administrativo Nº 160/2022 firmado entre as partes em 02/09/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/12/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 790.339,20 (Setecentos e noventa mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos), sendo suprimidos R\$ -75,289,20 (Setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos negativo), restando como valor final R\$ 715.050,00 (Setecentos e quinze mil e cinquenta reais).

Página 1 de 3





#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
PROJETO/ATIVIDADE	TO/ATIVIDADE 4.122.0021.2.668 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.93.51.00 - Obras e Inslalacoes	
FONTE	15000000	

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e I, bem como cláusula DÉCIMA SÉTIMA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 09 de dezembro de 2024.

Página 2 de 3





#### MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS CONTRATANTE

#### CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO -CDSALTO SERTÃO PEDRO CARDOSO CASTRO CONTRATADA

Testemunhas:	
1)	2)
CPF	ĆPF

CERTIDÕES				
TIPO		CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	9E38.E117.FC7A.72CC	06/10/2024	04/04/2025
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20244442958	15/10/2024	14/12/2024
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (Tributos Municipais) (Caetité-BA)	2024 / 010808	15/10/2024	13/01/2025
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024111105152108663900	11/11/2024	10/12/2024
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	70558705/2024	15/10/2024	13/04/2025

Página 3 de 3





#### ADITIVO № 020/2024AD AO CONTRATO N° 126/2022 REFERENTE AO TOMADA DE PREÇO №. 007/2022TP PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 168/2024PMSL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO
LARANJEIRAS – BAHIA E REFORMAR
CONTRUÇÕES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede na Rua Dois de Maio, 453 - Centro — CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) REFORMAR CONTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.065.248/0001-08, sediado(a) na AVENIDA GOVERNADOR WALDIR PIRES, 951-A - LAGOINHA — CEP 46430-000 - GUANAMBI - BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por BARTYRA DE FREITAS SOARES OLIVEIRA, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 168/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a TOMADA DE PREÇO nº 007/2022TP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 126/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato Administrativo Nº 126/2022 firmado entre as partes em 06/07/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/12/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página 1 de 3





As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PROJETO/ATIVIDADE	1.308 CONST. AMPL. E EQUIP, UNIDADES DA EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
FONTE	15001001 15700000 15690000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - IncisoII e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula TERCEIRA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 12 de dezembro de 2024.

Página 2 de 3





#### MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS CONTRATANTE

# REFORMAR CONTRUÇÕES LTDA BARTYRA DE FREITAS SOARES OLIVEIRA CONTRATADA

Testemunhas:	
1)	2)
CPF	CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	A984.69F4.386C.F37C	11/11/2024	10/05/2025
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20245329203	10/12/2024	08/02/2025
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (Guanambi- BA)	AKZMJACNYNA	12/12/2024	11/01/2025
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024121102231883319279	11/12/2024	09/01/2025
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	85814787/2024	12/12/2024	10/06/2025

Página 3 de 3





#### ADITIVO Nº 021/2024AD AO CONTRATO N° 143/2022 REFERENTE AO TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2022TP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2024PMSL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E CONSTRUTORA PASSARELA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede na Rua Dois de Maio, 453 - Centro – CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) CONSTRUTORA PASSARELA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.384.342/0001-80, sediado(a) na RUA RUI BARBOSA, 100 - CENTRO – CEP 46400-000 - CAETITÉ - BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por DEUSDETE FAGUNDES DE BRITO, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 169/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a TOMADA DE PREÇO nº 005/2022TP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 143/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato Administrativo Nº 143/2022 firmado entre as partes em 08/08/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/12/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página 1 de 3





As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0009.1.308 CONST. AMPL. E EQUIP. UNIDADES DA EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
FONTE	15001001 1 5700000 15690000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1 993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65- Inciso e II, bem como cláusula TERCEIRA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 12 de dezembro de 2024.

Página 2 de 3





#### MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS CONTRATANTE

# CONSTRUTORA PASSARELA LTDA DEUSDETE FAGUNDES DE BRITO CONTRATADA

Testemunhas:	
1)	2)
CPF	CPF

CERTIDÕES				
	TIPO		EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	D588.E2A1.9804.9933	20/08/2024	16/02/2025
ESTADUAL Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)		20245329597	10/12/2024	08/02/2025
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (Tributos Municipais) (Caetité-BA)	2024 / 011064	22/10/2024	20/01/2025
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024113005042178894151	30/11/2024	29/12/2024
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	73112731/2024	22/10/2024	20/04/2025

Página 3 de 3





#### ADITIVO № 022/2024AD AO CONTRATO N° 145/2022 REFERENTE AO TOMADA DE PREÇO №. 010/2022TP PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 170/2024PMSL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E OCR CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede na Rua Dois de Maio, 453 - Centro – CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) OCR CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.040.273/0001-07, sediado(a) na RUA PARAMIRIM, 69 - CENTRO – CEP 46400-000 - CAETITÉ - BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ONIAS VIEIRA DOS SANTOS, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 170/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a TOMADA DE PREÇO nº 010/2022TP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 145/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 145/2022 firmado entre as partes em 11/08/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/12/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página 1 de 3





As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0009.1.308 CONST. AMPL. E EQUIP. UNIDADES DA EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
FONTE	15001001 15700000 15690000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993- Artigo 57- Inciso II e Artigo 65- Inciso I e II, bem como cláusula TERCEIRA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 13 de dezembro de 2024.

Página 2 de 3





# MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS CONTRATANTE

# OCR CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA ONIAS VIEIRA DOS SANTOS CONTRATADA

Testemunhas:	
1)	2)
CPF	CPF

CERTIDÕES				
TIPO		CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	3EEC.9038.601C.29F0	13/12/2024	11/06/2025
ESTADUAL Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)		20245016486	19/11/2024	18/01/2025
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (Tributos Municipais) (Caetité-BA)	2024 / 012017	19/11/2024	17/02/2025
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024120503535436495530	05/12/2024	03/01/2025
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	54125372/2024	19/11/2024	03/02/2025

Página 3 de 3





### ADITIVO № 023/2024AD AO CONTRATO № 062/2024ADM REFERENTE AO PROCEDIMENTO AUXILIAR POR CREDENCIAMENTO №. 007/2024CR PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 171/2024PMSL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E AUTO POSTO LARANJEIRA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede na Rua Dois de Maio, 453 - Centro — CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) AUTO POSTO LARANJEIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.940.515/0001-10, sediado(a) na RUA TIRADENTES, 13 - CENTRO — CEP 46450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por JOAO LEANDRO PEREIRA LARANJEIRA, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 171/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a PROCEDIMENTO AUXILIAR POR CREDENCIAMENTO nº 007/2024CR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 062/2024ADM nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 062/2024ADM firmado entre as partes em 19/06/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/12/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página 1 de 3





As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta da seguinte programação:

	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
	3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
ÓRGÃO	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
	5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS
	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
,	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
_	08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
	15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
	20.122.0017.2.800 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-LISTROTORA
	18.541.0018.2.806 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO
	16.541.0016.2.006 MANOTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MONICIPAL DO MEIO   AMBIENTE
	12.365.0012.2.308 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
	12.361.0009.2.319 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA
	EDUCAÇÃO
	12.361.0009.4.316 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE
	12.361.0009.2.394 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
	8.244.0001.2.648 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
	SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	8.243.0001.2.654 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - CRAS/EQUIPE VOLANTE - SCFV)
T KOOLTO/ATTVIDADE	8.244.0001.2.655 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO
	(IGD/PBF)
	8.244.0001.2.663 OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS
	10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.301.0008.2.813 GESTÃO DAS AÇÕES DO PSE
	10.301.0008.2.665 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA O FUNDO
	MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.302.0008.2.825 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO
	ESPECIALIZADA
	10.301.0008.2.539 GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO
	PONDERADA
	10.304.0008.2.540 GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
	15000000
	15410000
	15420000
	15400000
	15001001
FONTE	15500000
	15530000
	15710000
	16600000
	16690000
	15001002

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei Federal 14.133/2021 - Artigo 105 e 107, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Página 2 de 3





#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 13 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
CONTRATANTE

AUTO POSTO LARANJEIRA LTDA JOAO LEANDRO PEREIRA LARANJEIRA CONTRATADA

Testemunhas:	
1)	2)
CPF	CPF

CERTIDÕES					
	TIPO		EMISSÃO	VALIDADE	
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	0EA1.DD28.1500.080E	16/09/2024	15/03/2025	
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20245375074	12/12/2024	10/02/2025	
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (Sebastião Laranjeiras - BA)	00000111/2024	21/10/2024	19/01/2025	
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024120802001409192814	08/12/2024	06/01/2025	
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	85944705/2024	21/10/2024	10/06/2025	

Página 3 de 3





### ADITIVO № 026/2024AD AO CONTRATO № 029/2024FMS REFERENTE AO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIMAENTO №. 003/2024CR PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 174/2024PMSL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E SANTOS OLHOS OFTALMOLOGIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede na Rua das Oliveiras, 14 - Centro – CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, Secretário(a), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) SANTOS OLHOS OFTALMOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.620.999/0001-60, sediado(a) na AVENIDA SANTANA, 660 - CS C OTICA - CENTRO – CEP 46400-000 - CAETITÉ - BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por DIANE STELA NEVES ALVES SILVA, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 174/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a Credenciamento nº 003/2024CR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 029/2024FMS nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 029/2024FMS firmado entre as partes em 16/09/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/12/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página 1 de 3





As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.539 GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA 10.302.0008.2.825 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
FONTE	15001002 16000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei Federal 14.133/2021 - Artigo 105 e 107, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 12 de dezembro de 2024.

Página 2 de 3





#### MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS CONTRATANTE

#### SANTOS OLHOS OFTALMOLOGIA LTDA DIANE STELA NEVES ALVES SILVA CONTRATADA

Testemunhas:	
1)	2)
CPF	CPF

CERTIDÕES					
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE	
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	A2A4.98F9.0225.FE52	08/10/2024	06/04/2025	
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20245416245	16/12/2024	14/02/2025	
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (Tributos Municipais) (Caetité-BA)	2024 / 013213	16/12/2024	16/03/2025	
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024113001480937750105	30/11/2024	29/12/2024	
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	86501570/2024	16/12/2024	14/06/2025	

Página 3 de 3





### ADITIVO № 027/2024AD AO CONTRATO № 031/2024FMS REFERENTE AO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO №. 003/2024CR PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 175/2024PMSL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS — BAHIA E POLIANA MAGALHAES MEDICINA E SAUDE LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede na Rua das Oliveiras, 14 - Centro – CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, Secretário(a), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) POLIANA MAGALHAES MEDICINA E SAUDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.753.468/0001-74, sediado(a) na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 204 - CENTRO – CEP 46450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por POLIANA RODRIGUES MAGALHAES, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 175/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a Credenciamento nº 003/2024CR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 031/2024FMS nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência Contrato Administrativo Nº 031/2024FMS firmado entre as partes em 01/11/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/12/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- §1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
- §2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais), sendo distribuídos da seguinte forma:

Página 1 de 3





LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CLINICA GERAL - Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Segunda a Domingo, Plantões de 24 horas no Hospital Municipal Walter Leão Rocha, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	PLANTÃO	104	2.000,00	208.000,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE	10,122.0008.2.638 MANUTENQAO DAS AQOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0008.2.539 GESTAC DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAQAO PONDERADA 10.302.0008.2.825 MANUTENQAO DAS ACOES DOBLOCO DA ATENGAO ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00OuirosServices de Tercciros - Pessoa Fisica 3.3.90.39.00OutrosServicos Terceiros - Ffessoa Juridca
FONTE	15001032 16000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei Federal 14.133/2021 - Artigo 105 e 107, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Página 2 de 3





#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 12 de dezembro de 2024.

#### MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS CONTRATANTE

#### POLIANA MAGALHAES MEDICINA E SAUDE LTDA POLIANA RODRIGUES MAGALHAES CONTRATADA

Testemunhas:	
1)	2)
CPF	ĆPF

CERTIDÕES					
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE	
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	58B0.8F3E.105A.6AE1	21/10/2024	19/04/2025	
ESTADUAL Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)		20245409636	16/12/2024	14/02/2025	
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (Sebastião Laranjeiras - BA)	00000113/2024	21/10/2024	19/01/2025	
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024120504456324073210	05/12/2024	03/01/2025	
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	72628144/2024	21/10/2024	19/04/2025	

Página 3 de 3





# ADITIVO № 028/2024AD AO CONTRATO № 021/2024FMS REFERENTE AO CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA №. 008/2024DE PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 176/2024PMSL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS — BAHIA E INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede na Rua das Oliveiras, 14 - Centro – CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, Secretário(a), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.277.208/0001-76, sediado(a) na AVENIDA DA FRANCA, 393 - SALA PELOURINHO HUB SALVADOR - COMERCIO – CEP 40010-000 - SALVADOR - BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por RAFAEL LOGRADO BARRETO DA SILVA, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 176/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA nº 008/2024DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 021/2024FMS nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 021/2024FMS firmado entre as partes em 11/07/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/12/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).





§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA À DISTÂNCIA COM EMISSÃO DE LAUDO E COMODATO DO ELETROCARDIÓGRAFO PARA ATENDER NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LEÃO ROCHA, DESTE MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA	MES	12	2.000,00	24.000,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.122.0008.2.538 MANUTENGAO DAS AGOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0008.2.813 GESTAO DAS AGOES DO PSE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros Services Terceiros - Pessoa Juridica
FONTE	15001002 16000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei Federal 14.133/2021 - Artigo 105 e 107, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.





E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 11 de dezembro de 2024.

# MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS CONTRATANTE

# INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA RAFAEL LOGRADO BARRETO DA SILVA CONTRATADA

Testemunhas:	
1)	2)
CPF	CPF

	CERTIDÕES			
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	F177.5805.8C89.30A4	16/12/2024	14/06/2025
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20245409571	16/12/2024	14/02/2025
MUNICIPAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR (Salvador-BA)	6C3D.E147.1325.AC30.BB6D .402E.0EC6.1B94	16/12/2024	15/01/2025
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024112905391208771297	29/11/2024	28/12/2024
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	86449436/2024	16/12/2024	14/06/2025





# ADITIVO № 029/2024AD AO CONTRATO № 011/2024FMS REFERENTE AO PROCEDIMENTO AUXILIAR POR CREDENCIAMENTO №. 003/2024CR PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 177/2024PMSL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS — BAHIA E VINICIUS NOGUEIRA ROCHA MEIRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede no(a) Rua Dois de Maio, 453 - Centro, na cidade de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.982.616/0001-57, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Pedro Antônio Pereira Malheiros, Prefeito Municipal eleito e em pleno exercício do mandato e através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, com sede na Rua das Oliveiras, 14 - Centro - CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por Rosilene Alves Campos, Secretário(a), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) VINICIUS NOGUEIRA ROCHA MEIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.377.501/0001-58, sediado(a) na RUA LUIS TEIXEIRA FREIRE, 465 - SÃO FRANCISCO - CEP 46430-000 - GUANAMBI - BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por VINÍCIUS NOGUEIRA ROCHA MEIRA, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 177/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a PROCEDIMENTO AUXILIAR POR CREDENCIAMENTO nº 003/2024CR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 011/2024FMS nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 011/2024FMS firmado entre as partes em 11/04/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/12/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR





- §1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).
- §2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 428.000,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil reais).

# CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.539 GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA 10.302.0008.2.825 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
FONTE	15001002 16000000

### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei Federal 14.133/2021 – Artigo 105 e 107, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.





Sebastião Laranjeiras - Bahia, 13 de dezembro de 2024.

#### MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS CONTRATANTE

VINICIUS NOGUEIRA ROCHA MEIRA VINÍCIUS NOGUEIRA ROCHA MEIRA CONTRATADA

Testemunhas:	
1)	2)
CPF	CPF

	CERTIDÕES			
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	380A.B902.65D9.F84A	22/11/2024	21/05/2025
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20245019033	19/11/2024	18/01/2025
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (Guanambi- BA)	AA3MJACNYNA	19/11/2024	19/12/2024
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024120403426177075000	04/12/2024	02/01/2025
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	60338031/2024	19/11/2024	02/03/2025





#### ADITIVO № 030/2024AD AO CONTRATO № 152/2022 REFERENTE AO TOMADA DE PREÇO №. 009/2022TP PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 178/2024PMSL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E OCR CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede na Rua Dois de Maio, 453 - Centro – CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) OCR CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.040.273/0001-07, sediado(a) na RUA PARAMIRIM, 69 - CENTRO – CEP 46400-000 - CAETITÉ - BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ONIAS VIEIRA DOS SANTOS, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 178/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a TOMADA DE PREÇO nº 009/2022TP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 152/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato Administrativo Nº 152/2022 firmado entre as partes em 09/08/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/12/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página 1 de 3

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57 Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000 Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br licitações@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL
PROJETO/ATIVIDADE	20.606.0017.1.563 CONST. E EQUIPAMENTOS P/ MINI E PEQUENO PRODUTOR
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes
FONTE	1700000 1500000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula TERCEIRA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 13 de dezembro de 2024.





# MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS CONTRATANTE

# OCR CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA ONIAS VIEIRA DOS SANTOS CONTRATADA

Testemunhas:	
1)	2)
CPF	CPF

	CERTIDÕES			
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	3EEC.9038.601C.29F0	13/12/2024	11/06/2025
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20245016486	19/11/2024	18/01/2025
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (Tributos Municipais) (Caetité-BA)	2024 / 012017	19/11/2024	17/02/2025
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024120503535436495530	05/12/2024	03/01/2025
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	54125372/2024	19/11/2024	03/02/2025



# ADITIVO Nº 031/2024AD AO CONTRATO N° 011/2024FMS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024CR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2024PMSL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E SAUDE CAMARGO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede no(a) Rua Dois de Maio, 453 - Centro, na cidade de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.982.616/0001-57, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Pedro Antônio Pereira Malheiros, Prefeito Municipal eleito e em pleno exercício do mandato e através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, com sede na Rua das Oliveiras, 14 - Centro - CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por Rosilene Alves Campos, Secretário(a), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) SAUDE CAMARGO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 51.737.012/0001-34, sediado(a) na FAZENDA ALEGRE, S/N - ZONA RURAL - CEP 46450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por RAFAELA LIMA CAMARGO, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 179/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a CREDENCIAMENTO nº 003/2024CR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 011/2024FMS nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 011/2024FMS firmado entre as partes em 15/04/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/12/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR





- §1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).
- §2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.539 GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA 10.302.0008.2.825 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
FONTE	15001002 16000000

### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei Federal 14.133/2021 – Artigo 105 e 107, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.





Sebastião Laranjeiras - Bahia, 13 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
CONTRATANTE

#### SAUDE CAMARGO LTDA RAFAELA LIMA CAMARGO CONTRATADA

Testemunhas:	
1)	2)
CPF	ĆPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA 894B.D8EB.C31E.A8EC 04/07/2024 31/12 UNIÃO		31/12/2024		
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20245268474	05/12/2024	03/02/2025
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (Sebastião Laranjeiras - BA)	00000138/2024	05/12/2024	05/03/2025
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024120504346111688299	05/12/2024	03/01/2025
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	84118320/2024	05/12/2024	03/06/2025





#### ADITIVO № 032/2024AD AO CONTRATO N° 130/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO №. 016/2022PE PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 180/2024PMSL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS — BAHIA E PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede na Rua Dois de Maio, 453 - Centro – CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.195.422/0001-25, sediado(a) na AVENIDA SEBASTIAO ASSIS GOMES, 488 - LOTEAMENTO SANDOVAL MORAES 1 – CEP 46450-000 - GUANAMBI - BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por RONNI DONATO ARAUJO, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 180/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 130/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o Aditivo para prolongamento do prazo de vigência PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 130/2022 firmado entre as partes em 12/07/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/12/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR





- §1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 141.900,00 (Cento e quarenta e um mil e novecentos reais).
- §2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 141.900,00 (Cento e quarenta e um mil e novecentos reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 567.600,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais).

# CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa J
FONTE	150000

## CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso II e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 16 de dezembro de 2024.





# MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS CONTRATANTE

# PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA RONNI DONATO ARAUJO CONTRATADA

Testemunhas:	
1)	2)
ĆPF	ĆPF

	CERTIDÕES			
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	7494.5775.9693.CCB1	24/09/2024	23/03/2025
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20245409556	16/12/2024	14/02/2025
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (Guanambi- BA)	AK1MJACNYNA	16/12/2024	18/01/2025
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024121602522060596067	16/12/2024	14/01/2025
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	60371319/2024	16/12/2024	02/03/2025





# ADITIVO Nº 034/2024AD AO CONTRATO N° 015/2023FMS REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 040/2023IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2024PMSL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO
LARANJEIRAS – BAHIA E SERMED
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede no(a) Rua Dois de Maio, 453 - Centro, na cidade de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.982.616/0001-57, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Pedro Antônio Pereira Malheiros, Prefeito Municipal eleito e em pleno exercício do mandato e através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, com sede na Rua das Oliveiras, 14 - Centro - CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por Rosilene Alves Campos, Secretário(a), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.677.014/0001-23, sediado(a) na RUA DUQUE DE CAXIAS, 51 - SALA 03 -CENTRO - CEP 46450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por KELLYNAY LIMA SOUZA, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 182/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a INEXIGIBILIDADE nº 040/2023IN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 015/2023FMS nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 015/2023FMS firmado entre as partes em 02/05/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/12/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR





§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais).

# CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.539 GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA 10.302.0008.2.825 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
FONTE	15001002 16000000

# CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8.666/1993, bem como cláusula SEXTA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 13 de dezembro de 2024.





# MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS CONTRATANTE

### SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA KELLYNAY LIMA SOUZA CONTRATADA

Testemunhas:	
1)	2)
CPF	CPF

	CERTIDÕES			
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	232D.A4B0.C3B9.49E5	17/12/2024	15/06/2025
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20244906131	11/11/2024	10/01/2025
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (Sebastião Laranjeiras - BA)	00000124/2024	11/11/2024	09/02/2025
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024120901371726009384	09/12/2024	07/01/2025
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	78023887/2024	11/11/2024	10/05/2025





# ADITIVO Nº 035/2024AD AO CONTRATO N° 028/2024FMS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024CR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 183/2024PMSL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E NATHAN AUGUSTO TIBO DE BARROS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede no(a) Rua Dois de Maio, 453 - Centro, na cidade de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.982.616/0001-57, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Pedro Antônio Pereira Malheiros, Prefeito Municipal eleito e em pleno exercício do mandato e através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, com sede na Rua das Oliveiras, 14 - Centro - CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por Rosilene Alves Campos, Secretário(a), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) NATHAN AUGUSTO TIBO DE BARROS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 56.092.979/0001-20, sediado(a) na RUA OLAVO BILAC, 105 - CENTRO - CEP 46430-000 - GUANAMBI - BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por NATHAN AUGUSTO TIBO DE BARROS, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo no 183/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a CREDENCIAMENTO nº 003/2024CR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 028/2024FMS nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 028/2024FMS firmado entre as partes em 20/08/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/12/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR





- §1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
- §2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.539 GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA 10.302.0008.2.825 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
FONTE	15001002 16000000

### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei Federal 14.133/2021 – Artigo 105 e 107, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.





Sebastião Laranjeiras - Bahia, 09 de dezembro de 2024.

# MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS CONTRATANTE

# NATHAN AUGUSTO TIBO DE BARROS LTDA NATHAN AUGUSTO TIBO DE BARROS CONTRATADA

Testemunhas:	
1)	2)
CPF	ĆPF

	CERTIDÕES			
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	885B.7E77.8E12.7BD2	26/11/2024	25/05/2025
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20245182961	29/11/2024	28/01/2025
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (Guanambi-BA)	AGWMJACNYNA	31/10/2024	30/11/2024
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024111305526300142851	13/11/2024	12/12/2024
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	63863997/2024	31/10/2024	15/03/2025





# ADITIVO Nº 036/2024AD AO CONTRATO N° 024/2023ADM REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2024PMSL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E NETINFOR SERVICOS DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede na Rua Dois de Maio, 453 - Centro – CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) NETINFOR SERVICOS DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.909.601/0001-09, sediado(a) na RUA DOZE DE OUTUBRO, 21 - DC-5 – CEP 46350-000 - URANDI - BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por IRAN RIBEIRO SILVA, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 184/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 024/2023ADM nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 024/2023ADM firmado entre as partes em 19/01/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/12/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 23.817,00 (Vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais).





§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 95.268,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 309.621,00 (Trezentos e nove mil, seiscentos e vinte e um reais).

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta da seguinte programação:

<u> </u>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
ÓRGÃO	3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
	5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
	02.02 GABINETE DO PREFEITO;
	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
	04.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
	08.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
	12.12 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE
	11.11 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL
	4.122.0021.2.050 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO:
	4.122.0021.2.061 GETÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS;
	15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E
	OBRAS;
	18.541.0018.2.806 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC MUNIC. DE MEIO AMBIENTE;
	20.122.0017.2.800 GESTÃO DÁS AÇÕES DA SEC DE AGRICULTURA;
	12.361.0009.2.316 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25%;
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0009.2.319 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB – 40%;
PROJETO/ATIVIDADE	12.365.0012.2.308 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO PRÉ ESCOLAR E CRECHES –
	FUNDEB;
	8.244.0001.2.648 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
	SOCIAL;
	8.243.0001.2.654 PROTĘÇÃO SOCIAL BÁSIA (CRAS – CRAS/EQUIPE VOLANTE – SCFV);
	8.244.0001.2.655 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO
	(IGD/PBF);
	8.244.0001.2.661 GESTÃO DO SUAS (IGD/SUAS)
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –
	PESSOA JURÍIDICA
	15000000
	17000000
FONTE	15001001
	15410000
	15420000
	15400000
	16600000
	16690000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso II e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES





As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 12 de dezembro de 2024.

#### MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS CONTRATANTE

# NETINFOR SERVICOS DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES LTDA IRAN RIBEIRO SILVA

	CONTRATADA
Testemunhas:	
1)	2)
CPF	ĆPF

	CERTIDÕES			
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO 826C.0743.		826C.0743.B95B.B6C6	25/10/2024	23/04/2025
ESTADUAL Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)		20244679839	31/10/2024	30/12/2024
MUNICIPAL CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (Urandi - BA)		00000080	10/12/2024	08/01/2025
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024120102431789506257	01/12/2024	30/12/2024
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	75631859/2024	10/12/2024	29/04/2025





# ADITIVO Nº 037/2024AD AO CONTRATO N° 034/2023FMS REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 057/2023IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2024PMSL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E SAUDE CAMARGO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede no(a) Rua Dois de Maio, 453 - Centro, na cidade de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.982.616/0001-57, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Pedro Antônio Pereira Malheiros, Prefeito Municipal eleito e em pleno exercício do mandato e através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, com sede na Rua das Oliveiras, 14 - Centro - CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por Rosilene Alves Campos, Secretário(a), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) SAUDE CAMARGO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 51.737.012/0001-34, sediado(a) na FAZENDA ALEGRE, S/N - ZONA RURAL - CEP 46450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por RAFAELA LIMA CAMARGO, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 185/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a INEXIGIBILIDADE nº 057/2023IN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 034/2023FMS nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 034/2023FMS firmado entre as partes em 22/08/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/12/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR





- §1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais).
- §2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 504.000,00 (Quinhentos e Quatro Mil Reais).

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.539 GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA 10.302.0008.2.825 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
FONTE	15001002 16000000

## CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8.666/1993, bem como cláusula SEXTA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 13 de dezembro de 2024.





# MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS CONTRATANTE

#### SAUDE CAMARGO LTDA RAFAELA LIMA CAMARGO CONTRATADA

Testemunhas:	
1)	2)
ĆPF	ĆPF

	CERTIDÕES			
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA 894B.D8EB.C31E.A8EC 04/07/2024 31/1 UNIÃO		31/12/2024		
ESTADUAL Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia) 20245268474 05/12/2024		03/02/2025		
MUNICIPAL CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (Sebastião 00000138/2024 05/12/2024 Laranjeiras - BA)		05/03/2025		
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024120504346111688299	05/12/2024	03/01/2025
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	84118320/2024	05/12/2024	03/06/2025





# ADITIVO № 038/2024AD AO CONTRATO № 029/2022DI REFERENTE AO DISPENSA №. 029/2021DI PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 186/2024PMSL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS — BAHIA E MARIA QUITA DA SILVA MACEDO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede na Rua Dois de Maio, 453 - Centro – CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) MARIA QUITA DA SILVA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 873.\*\*\*.\*\*\*-63, sediado(a) na RUA DOIS DE MAIO, 140-A - CENTRO – CEP 46450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por MARIA QUITA DA SILVA MACEDO, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 186/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a DISPENSA nº 029/2021DI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 029/2022DI nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 029/2022DI firmado entre as partes em 09/07/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/12/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).





### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0202 . GABINETE DO PREFEITO
PROJETO/ATIVIDADE	6.181.0023.2.290 GESTÃO DAS AÇÕES EM SEGURANÇA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física
FONTE	15000000

### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula NONA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 23 de dezembro de 2024.





# MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS CONTRATANTE

#### MARIA QUITA DA SILVA MACEDO MARIA QUITA DA SILVA MACEDO CONTRATADA

Testemunhas:	
1)	2)
CPF	CPF

	CERTIDÕES			
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS F099.B714.D6		F099.B714.D69D.4CCD	23/12/2024	21/06/2025
ESTADUAL Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia) 20245541226 23/12/2024 2		21/02/2025		
MUNICIPAL CERTIDÃO NEGATIVA PESSOA FÍSICA (Sebastião Laranjeiras – 00000537/2024 23/12/2024 BA)		23/03/2025		
FGTS	ISENTO			
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	88175719/2024	23/12/2024	21/06/2025



#### ADITIVO № 040/2024AD AO CONTRATO № 022/2024FMME REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE № 050/2024IN PROCESSO ADMINISTRATIVO № 188/2024PMSL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS — BAHIA E ELEVER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede no(a) Rua Dois de Maio, 453 - Centro, na cidade de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.982.616/0001-57, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Pedro Antônio Pereira Malheiros, Prefeito Municipal eleito e em pleno exercício do mandato e através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, com sede na Rua José Cândido de Macedo, S/N - Santo Antônio - CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por Maria Elizia dos Santos Cirqueira Matos, Secretário(a), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ELEVER CONSULTORIA ASSESSORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 52.817.727/0001-60, sediado(a) na AVENIDA TANCREDO NEVES, 2539 - SALA 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510 -CAMINHO DAS ARVORES – CEP 41820-021 - SALVADOR - BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por LUIS HENRIQUE MATOS MOTA, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 188/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a INEXIGIBILIDADE nº 050/2024IN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 022/2024FMME nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 022/2024FMME firmado entre as partes em 04/11/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/10/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR





- §1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
- §2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0009.2.319 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
FONTE	15400000 15410000 15420000 15710000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei Federal 14.133/2021 – Artigo 105 e 107, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 27 de dezembro de 2024.





# MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS CONTRATANTE

# ELEVER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA LUIS HENRIQUE MATOS MOTA CONTRATADA

Testemunhas:	
1)	2)
CPF	CPF

	CERTIDÕES			
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO  A4C7.0CE0.8267.752D 03/12/2024 01/06/		01/06/2025		
ESTADUAL Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia) 20245571607 26/12/2024 24/0		24/02/2025		
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E MUNICIPAL  TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR (Salvador - BA)  CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E 4D03.87F8.9AB2.6FDE.C8A6 .E611.408C.EAF0  26/12/2024 26/03		26/03/2025		
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024122501036154201564	25/12/2024	23/01/2025
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	88666879/2024	26/12/2024	24/06/2025





# ADITIVO № 041/2024AD AO CONTRATO № 054/2024ADM REFERENTE AO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO №. 007/2024CR PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 189/2024PMSL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E AUTO POSTO XAXA FILHO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede na Rua Dois de Maio, 453 - Centro – CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) AUTO POSTO XAXA FILHO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.850.339/0001-26, sediado(a) na RUA 07 DE SETEMBRO, 309 - CENTRO – CEP 46450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por CRISTIANA ARAUJO DA CRUZ MACEDO, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 189/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO nº 007/2024CR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 054/2024ADM nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 054/2024ADM firmado entre as partes em 10/06/2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/12/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página 1 de 3

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57 Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000 Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br licitações@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta da seguinte programação:

	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
	3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
ÓRGÃO	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
	5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS
	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
,	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
	15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
	20.122.0017.2.800 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-LISTROTORA
	18.541.0018.2.806 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO
	AMBIENTE
	12.365.0012.2.308 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
	12.361.0009.2.319 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA
	EDUCAÇÃO
	12.361.0009.4.316 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE
	12.361.0009.2.394 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
	8.244.0001.2.648 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
	SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	8.243.0001.2.654 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - CRAS/EQUIPE VOLANTE - SCFV)
PROJETO/ATIVIDADE	8.244.0001.2.655 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO
	(IGD/PBF)
	8.244.0001.2.663 OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS
	10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.301.0008.2.813 GESTÃO DAS AÇÕES DO PSE
	10.301.0008.2.665 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA O FUNDO
	MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.302.0008.2.825 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO
	ESPECIALIZADA
	10.301.0008.2.539 GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO
	PONDERADA
	10.304.0008.2.540 GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
	15000000
	15410000
	15420000
	15400000
	15001001
FONTE	15500000
	15530000
	15710000
	16600000
	16690000
	15001002

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na LEI FEDERAL 14.133/2021 - ARTIGO 105 E 107, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.





#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS CONTRATANTE

# AUTO POSTO XAXA FILHO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CRISTIANA ARAUJO DA CRUZ MACEDO CONTRATADA

Testemunhas:	
1)	2)
CPF	CPF

CERTIDÕES					
TIPO		CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE	
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	2058.29CC.5D40.DCE7	03/12/2024	01/06/2025	
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20245568024	26/12/2024	24/02/2025	
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (Sebastião Laranjeiras - BA)	00000135/2024	02/12/2024	02/03/2025	
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024120801511367413234	08/12/2024	06/01/2025	
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	73600890/2024	02/12/2024	21/04/2025	





# ADITIVO Nº 045/2024AD AO CONTRATO N° 017/2024FMS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024CR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2024PMSL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS — BAHIA E SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede no(a) Rua Dois de Maio, 453 - Centro, na cidade de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.982.616/0001-57, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Pedro Antônio Pereira Malheiros, Prefeito Municipal eleito e em pleno exercício do mandato e através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, com sede na Rua das Oliveiras, 14 - Centro - CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por Rosilene Alves Campos, Secretário(a), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 97.528.433/0001-56, sediado(a) na RUA DOM PEDRO II, 25 - CENTRO - CEP 46430-000 - GUANAMBI - BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por JOAO HENRIQUE PRADO ASSUNCAO, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 193/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a CREDENCIAMENTO nº 003/2024CR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 017/2024FMS nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato Administrativo Nº 017/2024FMS firmado entre as partes em 03/06/2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/12/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA - CNPJ: 13.982.616/0001-57





- §1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
- §2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.539 GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA 10.302.0008.2.825 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
FONTE	15001002 16000000

### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na , bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 27 de dezembro de 2024.





# MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS CONTRATANTE

# SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS LTDA JOAO HENRIQUE PRADO ASSUNCAO CONTRATADA

Testemunhas:	
1)	2)
CFF	CPF

CERTIDÕES					
TIPO		CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE	
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	3980.45FA.6007.4948	11/09/2024	10/03/2025	
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20244086516	20/09/2024	19/11/2024	
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (Guanambi-BA)	AM2MJACNYNA	27/12/2024	26/01/2025	
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024121101551835170722	11/12/2024	09/01/2025	
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	62448160/2024	27/12/2024	10/03/2025	







# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A341-FB61-6C9F-E7B2-CC20 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A341-FB61-6C9F-E7B2-CC20



### **Hash do Documento**

5 fcc 6d3e15c02c633d80cd9ab191608c1570d0f84d580e55d738b6b57dd36e2f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/12/2024 18:52 UTC-03:00